

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
ATA COMPLEMENTAR PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS**

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (18/11/2021), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Crateús, na sua sede, situada a Av. Edilberto Frota 1821 - Planalto - Crateús/CE, nomeada a referida Comissão de Licitação através da Portaria Nº 001.03.11/2021 de 29 de outubro de 2021, do Senhor Prefeito Municipal, sendo composta pelos membros: José Edvaldir Lopes Marques; Samuel Pereira Alves e Wuilliam Porfirio De Oliveira, sob a Presidência do primeiro, para realização dos atos referentes à TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE QUEIMADAS, JUNTO A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS - CE. Aberto os trabalhos o presidente da comissão de licitação informou aos presentes que no dia 04/11/2021 foi recebido a documentação da empresa K E SOUSA SOARES CONSTRUÇÕES - ME, inscrita com o CNPJ sob o nº 37.815.531/0001-42. Dando prosseguimento e após decorrido o prazo de 08 (oito) dias uteis previsto no § 3º, do art. 48 da lei 8.666/93, o presidente da comissão constatou que a empresa CONSTRUTORA MORAIS EIRELI - EPP, inscrita com o CNPJ sob o nº 33.278.617/0001-22 não se manifestou ou apresentou a sua documentação pendente que ocasionou a sua inabilitação conforme consta na ata datada em 28/10/2021. Prosseguindo o presidente junto a comissão deu início a análise dos documentos apresentados pela empresa K E SOUSA SOARES CONSTRUÇÕES - ME. Após análise da documentação apresentada o presidente da comissão de licitação constatou que fora apresentado os índices financeiros devidamente registrados na junta comercial, conforme solicita o edital e assim declara HABILITADA a empresa K E SOUSA SOARES CONSTRUÇÕES - ME e mantém a INABILITAÇÃO da empresa CONSTRUTORA MORAIS EIRELI - EPP por a mesma não apresentar a documentação pendente. O presidente da comissão determinou que fosse divulgado o resultado nos mesmos meios de comunicação que se deram a publicação inicial e determinou abertura do prazo recursal previsto no inciso I, alínea "a" do art. 109, da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a ser contado a partir da publicação. Nada mais a constar, lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação, foi encerrada a sessão às 11h00min dia 18 de novembro de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	José Edvaldir Lopes Marques	
Membro:	Wuilliam Porfirio de Oliveira	
Membro:	Samuel Pereira Alves	